

DECRETO Nº 193 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMRH: Requerimento ao RH" no município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.027441/2023-10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMRH: Requerimento ao RH" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso *Restrito*.

Art. 2º. Os servidores que desejarem realizar requerimentos a Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverão realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, requerimento dirigidos a SMRH, dar-se-á exclusivamente através deste tipo processual: "SMRH: Requerimento ao RH" e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 195 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Artigo 1º que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2022/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.027.008518/2023-16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Artigo 1º do Decreto nº 752, de 08 de julho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2022/2024, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Representantes de Organizações não Governamentais:

1. SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Titular: Marcelo Alves Pereira Filho - Asilo São Vicente de Paulo

Suplente: (...)

Titular: (...)

Suplente: Thays Teles de Souza - Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS

(...)"

Art. 2º. As alterações promovidas por meio deste Decreto possuem vigência desde 26/01/2023 conforme ata da 310ª- reunião ordinária do CMDPI.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 947 de 25 de agosto de 2021, referente à concessão de aposentadoria de Salete Campos Mozer Sodre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI CAAPSM: Revisão de benefício nº 43.000231/2023-11,

DECRETA: